

7/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2012**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, no Edifício da Escola Primária de Vale de Açor de Cima, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,30 horas. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara começou por cumprimentar o público, agradecendo a sua presença na reunião, tendo solicitado à Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva que tomasse lugar na Mesa de Trabalhos. -----

----- De seguida o Snr. Presidente explicou aos presentes a forma como a reunião iria decorrer e também as razões que levaram a Câmara a realizar esta reunião em Vale de Açor de Cima, dizendo que um dos motivos principais é o de informar a população sobre o estado do processo da empreitada de saneamento e pavimentação da localidade. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Jorge Revez, tendo a Vereadora Dr.^a Sebastiana informado que o mesmo se encontra em Cabo Verde, no âmbito de um projeto social que a Associação de Defesa do Património está a desenvolver naquele País, apresentando desculpas, em seu nome, pelo facto de não estar presente na reunião que se realiza na freguesia de onde é natural. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves informou que o Vereador apresentou para o efeito um pedido de férias. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 07 DE MARÇO DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 07 de março de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.295.750,50 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 59.180,29 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.354.930,79 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- PROMOÇÃO DO PROJETO "O ENCONTRO DO GRANDE RIO DO SUL" – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente, para ratificação, o Protocolo de Colaboração celebrado em 06 de março corrente com a Associação de Defesa do Património de Mértola, com vista à promoção do projeto "O Encontro do Grande Rio do Sul", com um encargo financeiro de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a celebração do Protocolo. -----

7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE MATERIAL DIVERSO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por seu ofício nº 22/2012, de 24 de fevereiro, solicitam o apoio da Câmara na cedência de diverso material para construção de um muro de suporte no Pomarão, por detrás da habitação da munícipe D. Maria Jose Ramos Horta Moutinho. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 84/2012, de 14 de março, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício nº 22/2012 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 24/02, onde refere a necessidade de proceder à construção de um muro de suporte no Pomarão, nas traseiras da habitação da Sr.ª Maria José Ramos Horta Moutinho; -----

----- Vem esta Junta de Freguesia, solicitar o apoio da Câmara, no sentido de ceder materiais para proceder aos arranjos necessários; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 49 Unid. Sacos Cimento de 35Kg.....192,74 -----

- 9,6 Ton. Areia Lavada.....70,85€ -----

- 130 Unid. Blocos de Cimento de 20.....109,82€ -----

TOTAL.....373,41€" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados. -----

7.3.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 19 de março corrente, do seguinte teor: -----

"DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO ----

PROPOSTA-----

----- Considerando que o nº 1 do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro refere que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município;

----- Considerando que tal licença se torna obrigatória na emissão de licenças temporárias de bailes e espetáculos; -----

----- Considerando que, aproximando-se a época de festividades por todo o Concelho, que a Câmara Municipal tem apenas duas reuniões mensais e nem sempre os pedidos dão entrada atempadamente para poderem ir a reunião de Câmara; -----

----- Considerando que tal competência pode ser delegada no Presidente da Câmara por força do disposto na alínea d) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; ----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, nos termos do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a competência para: -----

- Emitir licença especial de ruído prevista no nº 1 do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 14 de novembro, desde que os pedidos se encontrem devidamente instruídos de conformidade com o que se dispõe no nº 2 do mesmo artº daquele diploma legal. -----

Câmara Municipal de Mértola, 19 de março de 2012-----

O Presidente da Câmara Municipal (a) Jorge Paulo Colaço Rosa” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente. -----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1.- PEDIDO DE REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA TAPADA GRANDE DA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o processo supra em que o concessionário do Bar da Praia Fluvial da Tapada Grande da Mina de S. Domingos, Snr. Bento Francisco Fernandes Gemas, por carta datada de 07 de março corrente, solicita a redução do horário de funcionamento daquele espaço, das 11,00 horas às 19,00 horas, durante os meses de março e abril, considerando que não se justifica, durante estes meses, manter o Bar aberto até mais tarde.-----

----- No processo consta o parecer do Núcleo de Apoio Jurídico, datado de 13 de março corrente, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do n.º 8 da cláusula 15º do Contrato de concessão o horário previsto no contrato pode ser alargado ou reduzido, por autorização da Câmara Municipal, mediante pedido escrito efetuado pelo concessionário. -----

----- Assim, tendo em conta que se cumpriu o disposto na cláusula supra mencionada, nada obsta a que o pedido seja deferido, caso o órgão executivo entenda que a prestação do serviço concessionado não interfere com o objeto do contrato, devendo o procedimento ser presente à próxima reunião de Câmara para deliberação.” -----

----- Do processo faz parte a Informação da DCDT nº 26/2012, de 14 de março, do seguinte teor:-----

----- “Apresentou o Sr. Bento Francisco Fernandes Gemas, concessionário do Bar da Praia Fluvial da Mina de S. Domingos, um pedido de redução do horário de funcionamento daquele espaço, para os meses de Março e Abril, propondo a sua abertura das 11.00 h às 19:00 h. -----

----- Atendendo a que o Contrato de Concessão, por autorização da Câmara, no nº 8 da cláusula 15ª, prevê a redução do horário; -----
----- Atendendo que se confirma a fraca procura daquele espaço em horários e datas fora do requerido pelo concessionário; -----
----- Atendendo ainda ao facto do mesmo se disponibilizar a manter o Bar aberto até mais tarde caso se justifique; -----
----- Proponho que seja deferido este pedido." -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

9.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

9.1.- CEDÊNCIA DO CINE TEATRO MARQUES DUQUE – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo em que o Campo Arqueológico de Mértola, por e-mail datado de 12 de março corrente, solicita a cedência gratuita do Cine Teatro Marques Duque, para a realização do encontro "Acervos patrimoniais: novas perspetivas e abordagens, que terá lugar no dia 16 do mesmo mês. -----

----- O processo integra a Informação DCDT nº 27/2012, de 15 de março, do seguinte teor: -----

----- "Por seu e-mail datado de 12 do corrente vem o Campo Arqueológico de Mértola solicitar, a título gratuito, a cedência das instalações do Cineteatro Marques Duque para ai realizar uma atividade inserida no encontro "Acervos patrimoniais: novas perspetivas e abordagens", a levar a efeito no dia 16 do corrente. -----

----- Assim, no seguimento do despacho da Srª Vereadora cumpre-me informar que, nos termos dos regulamentos do Cineteatro Marques Duque e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a cedência daquele espaço carece de pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas nas alíneas a) dos nºs 3 e 4 do artº 24º do RTTORM. -----

----- Porém, nos termos do nº 6 do artº 9º do RTTORM, a Câmara Municipal pode, por sua iniciativa, conceder as isenções previstas neste artigo, nomeadamente por questões de interesse processual e eficácia dos serviços." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar o Campo Arqueológico de Mértola das taxas devidas pela utilização daquele equipamento municipal. -----

9.2.- CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE PICOITOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL: -----

----- Foi presente o processo em que o Centro Recreativo e Cultural de Picoitos, por seu ofício nº 02/2012, de 25 de janeiro, solicitam a cedência de diverso material para adaptação do lavadouro, arrecadação e instalação sanitária, com vista à instalação da sua sede social que se encontrava no edifício da Escola Primária de Picoitos e cuja rescisão do contrato de comodato existente já foi aceite pelo Centro. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 81/2012, de 13 de março, do seguinte teor: -----

----- "Através do Ofício nº 02/2012, de 25/01, veio o Centro Recreativo de Picoitos, e no seguimento da aceitação da rescisão do contrato de comodato sobre o edifício da escola Primária de Picoitos, solicitar diverso material, para proceder à adaptação do lavadouro, para arrecadação e instalação sanitária, para colocação do material usado nas festas locais; -----

----- Considerando que noutras situações a Câmara Municipal tem prestado apoio às Associações e Sociedades Recreativas do Concelho;-----

----- Considerando que a Câmara tem disponível em armazém os materiais solicitados, a saber:-----

- 98 unid. Sacos de cimento (35Kg).....	385,48€
- 16 ton. Areia lavada.....	118,08€
- 8 ton. Areia fina.....	41,82€
- 4,5 ton. Brita nº2.....	35,87€
- 180 unid. Tijolos de 15.....	59,67€
- 750 unid. Tijolos de 20.....	335,78€
- 200 unid. Tijolos de 11.....	39,94€
- 24 unid. Chapas de Lusalite (2m).....	269,05€
- 12m Ferro quad. (40X40mm).....	27,01€
- 1 unid. Curvo sanita PVC (90mmx90º - PN4).....	0,83€
- 8 unid. Manilhas em betão - 300X1000mm (15cal.betão 250mm).....	32,00€
- 4 unid. Vigas em cimento - 4m.....	41,31€
- 2 unid. Varatubo Com emboque PVC (40mmX3m - 04MPA).....	2,63€
- 18m tubo roscável PVC (PN10) com 3/4" (varas de 6m).....	62,42€
- 50 Grampos para telha Lusalite com 40cm.....	8,49€
- 3 unid. Curvas PVC com 40mmX9º (PN4).....	1,36€
- 1 unid. Autoclismo Ext. Kariba.....	23,97€
Total.....	1.485,61€

----- Considerando que relativamente às portas e janelas solicitadas no mesmo ofício, não existem em armazém, solicitou-se ao Centro Recreativo de Picoitos que pedisse orçamentos a fornecedores do Concelho, para posteriormente o material ser adquirido pelo Município; -----

----- Assim, e tendo em conta o orçamento mais baixo apresentado, sugere-se que o mesmo seja adjudicado à firma José Manuel Machado Fernandes, com um valor de 830,00€ (IVA incluído): -----

- 2 Portas lisas em ferro.....	380,00€
- 3 Janelas de 2 folhas com veda luzes, em ferro.....	450,00€
TOTAL.....	830,00€

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para aprovação do valor do apoio, num total de 2.315,61€ (dois mil trezentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais acima especificados e disponíveis no armazém municipal, bem como aprovar a aquisição do restante equipamento, num valor total de 2.315,61€ (dois mil trezentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos).-----

9.3.- EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA DINAMIZAR: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação Juntos para Dinamizar requer, nos termos da Lei, a emissão da licença especial de ruído para um baile a realizar no dia 06 de Abril, em Corte Gafo de Cima. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

9.4.- CAPELA DE MONTE BICADA – PEDIDO DE APOIO: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação dos Moradores e Amigos da Bicada, Freguesia de Espírito Santo, solicitam declaração da Câmara em como a

mesma comparticipa financeiramente a obras de recuperação da capela daquela Povoação, a fim de formalizarem a respetiva candidatura ao abrigo do despacho MCOTA nº 7187/2003, publicado a 11 de abril, Sub Programa 2, cujo orçamento é do valor de 66.420,00 euros, já com IVA incluído. -----

----- Do processo consta a seguinte Informação da Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves: -----

----- "Foi combinado com o Presidente da Direção que a Câmara poderia apoiar até 10% do valor caso a candidatura seja aprovada." -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves, informou que reuniu com a Associação e informou que a Câmara, se a candidatura for aprovada se disponibiliza a apoiar aquela obra em 10% do seu valor. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade informar a Associação de que, caso a candidatura venha a ser aprovada, comparticipará financeiramente a obra em 10% do seu valor. -----

10.- DIVERSOS: -----

10.1.- XIV FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO: -----

----- Foram presentes, para aprovação, as Normas de Participação na XIV edição da Feira do Mel, Queijo e Pão, que terá lugar nos dias 27, 28 e 29 de abril próximo, e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação propostas. -----

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Vistoria a edifício em ruínas em Além-Rio, Mértola – Aceitação de Doação de prédio: -----

2.- Minuta de Adenda ao ato de Delegação celebrado entre a AMALGA e a RESIALENTEJO e contratos a celebrar entre a RESIALENTEJO e os Municípios da AMALGA; -----

3.- Empreitada de "Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Cima" – Pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas; -----

4.- Empreitada de "Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Cima – Relatório Final – Adjudicação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

11.1.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM ALÉM-RIO, MÉRTOLA – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NAJ nº 20/2012, de 19 de março, do seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: -----

- No âmbito de processo de vistoria a edifício em ruínas em Além-Rio, Mértola, promovido pela Dotau, concretamente após notificação do auto de vistoria realizada em 31.03.2010, a proprietária do prédio visado - Isabel de Sousa Mendes, residente na Rua de Violetas Lote 3 2.ºDt – Urbanização Vila d'Este, Vilar de Andorinhas, 4430-571 Vila Nova de Gaia - veio manifestar, telefonicamente, a intenção de proceder à sua doação ao Município. -----

- O prédio em causa sito em Além-Rio, Mértola, encontra-se inscrito com o artigo matricial 3291, da freguesia de Mértola, e descrito com o número 3346. Tem a área

coberta de 81,30m², confronta a norte com Maria Eugénia Santana Alho, a sul com Margarida Isabel Anastácio Guerreiro, a nascente com Eurico Allen Revez e poente com via pública.-----

- Atento o disposto no art.64.º n.º1 al. h) da Lei 169/99, de 18/09, republicada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

----- Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da pretensão da proprietária do prédio urbano supra identificado.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar a doação do imóvel acima identificado.-----

11.2.- MINUTA DE ADENDA AO ATO DE DELEGAÇÃO CELEBRADO ENTRE A AMALGA E A RESIALENTEJO E CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE A RESIALENTEJO E OS MUNICÍPIOS DA AMALGA: -----

----- Foi presente o processo em que a RESIALENTEJO E.I.M., por ofício nº 141, de 13 de março corrente, informa que o Conselho de Administração daquela Empresa Intermunicipal, o Conselho Executivo e a Assembleia Intermunicipal da AMALGA, aprovaram em reuniões realizadas no dia 09 do mesmo mês a proposta de Adenda ao Ato de Delegação celebrado entre a AMALGA e a RESIALENTEJO e a minuta dos contratos a celebrar entre a RESIALENTEJO e os Municípios da AMALGA, com alteração da cláusula 4ª do referido Ato de Delegação, que passará a ter a seguinte redação: “A delegação terá início de Janeiro de 2008 e terá a duração de 25 anos”, ao invés dos 10 anos que constavam nessa mesma cláusula.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta ao Ato de Delegação, bem como a Minuta do contrato proposta. -----

11.3.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

----- Foi presente o processo em que Firma CONSDEP-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., apresentou na Plataforma Eletrónica dos Contratos Públicos, um pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas da Empreitada de “Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Cima”. -----

----- O processo encontra-se instruído com a Informação NAJ nº 15/2012, de 16 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o concorrente ao procedimento supra identificado apresentou no canal de comunicações da plataforma eletrónica, a comunicação que se anexa, a qual parece consignar um pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas; -----

----- Assim, admitindo que respeita a um pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas nos termos do nº 3 do artigo 64º do CCP; -----

----- Considerando que para o procedimento foram apresentados erros e omissões, o prazo foi suspenso no termo do 5/6 do prazo; -----

----- Que foram aceites erros e omissões mas que a aceitação dos mesmos não implicou nem resultou em alterações das peças do procedimento, a pretensão do concorrente não se enquadra no disposto no número 2 do artigo 64º pelo que não houve prorrogação do prazo além de 1/6 do prazo que não estava decorrido, pelo que se propõe o indeferimento da pretensão.” -----

----- No processo foi lançado o despacho de “Indeferimos” datado de 16 de fevereiro passado, do Snr. Vereador Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente. -----

11.4.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA” – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente o Relatório Final da Empreitada em referência, para efeitos de aprovação e adjudicação da mesma à Firma JASFEC – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda, pelo valor de 669.599,86 € (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final empreitada de “Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Cima” e adjudicar a mesma à firma acima mencionada, pelo valor de 669.599,86 € (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, passando a palavra à Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva.-----

----- Tomando a palavra, a Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva começou por cumprimentar os presentes e agradeceu ao Snr. Presidente a realização da reunião de Câmara na sua freguesia, apenas lamentando o facto de a mesma ter coincidido com o dia de greve geral da função pública.-----

----- Disse ainda que a Junta está a realizar na freguesia o trabalho possível com o reduzido orçamento que detém. Que dentro em pouco tempo irá iniciar a obra de reparação de um forno nesta localidade e também de um lavadouro na localidade de Corte Pequena, a pedido dos seus moradores.-----

----- De seguida o Snr. Presidente da Câmara cumprimentou o Snr. Presidente da Assembleia Municipal, presente na reunião e passou a palavra ao público.-----

----- Intervieram alguns dos presentes no público que questionaram o Snr. Presidente da Câmara se já estava resolvida a questão dos terrenos para a realização da empreitada, tendo o Snr. Presidente da Câmara informado que essa questão foi uma das que levaram mais tempo para o despoletar do processo, mas que a Câmara já chegou a acordo com a Sociedade Agrícola.-----

----- Informaram ainda sobre a existência de um pontão à saída da localidade que quando chove muito a água se acumula e não escoa as águas pluviais.-----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que, considerando que o pontão se encontra na Estrada Nacional, poderia tentar junto das Estradas de Portugal que a situação fosse resolvida.-----

----- O Snr. Presidente da Assembleia Municipal começou por cumprimentar o Snr. Presidente da Câmara, os Vereadores, a Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia e os funcionários presentes na reunião, bem como o público presente.-----

----- De seguida felicitou a Câmara pela realização de reuniões descentralizadas, junto das populações o que dá oportunidade às pessoas de apresentar diretamente as suas questões à Câmara Municipal, alertando os mesmos que no decorrer da empreitada que se irá realizar, sempre que ocorrer algum problema, o façam chegar junto dos responsáveis, aos fiscais da obra, à Eng.^a Municipal, aos

Vereadores ou até ao Snr. Presidente da Câmara, para que os problemas sejam resolvidos logo quando da sua execução.-----

----- De seguida, encontrando-se presente na reunião a Snr^a Chefe da Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, Eng^a Manuela Inácio, o Snr. Presidente passou-lhe a palavra, tendo esta explicado aos presentes a forma como irá decorrer a empreitada de saneamento e pavimentação da localidade de Vale de Açor de Cima.

13.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 18,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,20 horas.-----

----- Sendo 18,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,30 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi,
subscrevo e assino. -----